



PROJETO DE LEI Nº 58, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 58 - Fls 2002 Flunº 58

Entrada em: 27/09/24

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E EVENTO BELL NATAL 2024, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a efetuar despesas com a realização dos eventos que acontecerão em virtude do aniversário do Município e do Bell Natal 2024 que ocorrerão no mês de dezembro do corrente ano.

**§1º** As despesas deste artigo referem-se às programações que serão realizadas durante os dias de evento.

**§2º** As despesas previstas no parágrafo anterior ficarão limitadas no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 66.800 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – Departamento de Cultura

05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 65.800,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

**Art. 3º** Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.01 – Reserva de Contingência

09.01.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$ 19.872,97

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO

03.02 DEPART. DE TURISMO E DESENVOLV ECONÔMICO

2369501501.014000 REVITALIZAÇÃO RUA DOMINGOS LUNARDI

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 46.927,03

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – Departamento de Cultura

05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
05.03 DEPARTAMENTO DO DESPORTO  
PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 58, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Justificamos o presente Projeto de Lei o qual solicitamos autorização para que o Município efetue despesas, tendo em vista a realização das comemorações do aniversário do Município, que acontecerá em dezembro de 2024. As atividades abrangem diferentes programações: Bella Run (01/12/24), Final do Campeonato de Salão (06/12/24), 2ª Festival Internacional de Capoeira (data a definir) e Comemoração do Aniversário do Município (08/12/24).

Já para o Evento Bell Natal 2024, as festividades ocorrerão nos dias 21 e 22/12/24 e também no dia 24/12/24 com a Carreata do Noel.

Para a realização destes eventos, solicitamos autorização para que o Executivo Municipal efetue despesas na monta de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Tais despesas referem-se à realização das diversas atividades citadas, estando o valor compatível com as despesas realizadas em anos anteriores.

Voltada à comunidade fagundense e aos visitantes, nossa programação irá abranger recepção e animação para o público, shows de fogos de artifício, distribuição de lembranças, chegada do Papai Noel, shows e outras atrações surpresas que irão proporcionar aos participantes momentos para celebrarmos juntos o findar de mais um ano.

A organização e execução ficará sob responsabilidade direta do Município, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 27 de setembro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2BE-0C0D-6573-ABE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 27/09/2024 14:59:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/B2BE-0C0D-6573-ABE9>